Ibmec

PROCESSO SELETIVO ENEM 2017.1

EDITAL Nº 01

SUMÁRIO

1. Da Validade 3

2. Das Inscrições 3

3. Da Avaliação 4

4. Do Resultado 4

5. Da Matrícula 4

6. Do regime escolar e semestralidade 5

7. Das Disposições Finais 5

Edital nº 01 – Processo seletivo ENEM

O Diretor Geral da Faculdade Ibmec - RJ, no uso das atribuições conferidas no Regimento, torna público que estão abertas inscrições para matrícula nos Cursos de Graduação para candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM:

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro e segundo semestres letivos de 2017 aos cursos de graduação oferecidos pelo Ibmec dentro do limite de vagas existentes para cada curso, abaixo relacionados:

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS

CURSOS	ATOS LEGAIS	LOCAL	TURNOS	1º SEMESTRE 2017
ADMINISTRAÇÃO	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 153 de 02/04/2013, DOU de 06/04/2013.	CENTRO	VESPERTINO	120
ADMINISTRAÇÃO	Reconhecido pela Portaria n.º 1.038 de 23/12/2015, DOU de 24/12/2015.	BARRA	VESPERTINO	40
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 703 de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.	CENTRO	NOTURNO	40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 703 de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.	BARRA	VESPERTINO	40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pela Portaria n.º 1.037 de 23/12/2015, DOU de 24/12/2015.	CENTRO	VESPERTINO	90
DIREITO	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 598 de 13/11/2013, DOU de 14/11/2013.	CENTRO	VESPERTINO	60
DIREITO	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 598 de 13/11/2013, DOU de 14/11/2013.	CENTRO	NOTURNO	60
DIREITO	Autorizado pela Portaria n.º 14 de 27/01/2016, DOU de 29/01/2016.	BARRA	VESPERTINO	60
ENGENHARIA CIVIL	Autorizado pela Portaria n.º 497 de 30/09/2013, DOU de 01/10/2013.	BARRA	VESPERTINO	60
ENGENHARIA MECÂNICA	Autorizado pela Portaria n.º 600 de 29/10/2014, DOU de 30/10/2014.	BARRA	VESPERTINO	80
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Autorizado pela Portaria n.º 1.895 de 27/10/2010, DOU de 28/10/2011.	BARRA	MATUTINO	80
JORNALISMO	Autorizado pela Portaria n.º 321 de 02/08/2011, DOU de 04/08/2011.	BARRA	VESPERTINO	40
PROPAGANDA E MARKETING	Autorizado pela Portaria n.º 407 de 11/10/2011, DOU de 14/10/2011.	BARRA	VESPERTINO	40
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Autorizado pela Portaria n.º 703 de 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.	CENTRO	MATUTINO	40
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Autorizado pela Portaria n.º 340 de 03/02/2011, DOU de 04/02/2011.	BARRA	VESPERTINO	40

2. Das Inscrições

2.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que obteve pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos (média aritmética entre as notas da

prova de redação e da prova objetiva) no ENEM realizado nos anos de 2013, 2014 e 2015.

2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.ibmec.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição. As inscrições para o processo seletivo do ENEM serão realizadas no período de **09 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.**

2.3. O horário de funcionamento do setor da Secretaria é de 8:00h às 21h (segunda a sexta) e sábado das 8:00h às 12:00h.

2.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Da Avaliação

3.1. O processo seletivo dar-se-á por avaliação do Boletim de Resultado do ENEM e entrevista.

3.2. Em seguida o candidato será convocado para uma entrevista com o Coordenador.

4. Do Resultado

4.1. A divulgação do resultado do processo seletivo ENEM estará disponível em no site do Ibmec no dia **28 de outubro de 2016**.

5. Da Matrícula

5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, no período de **28 de outubro a 09 de novembro de 2016.**

5.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso.

5.3. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer à sede da Faculdade Ibmec e apresentar cópias e os originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos

que por lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;

b) CPF;

c) RG, CPF e Comprovante de residência do responsável financeiro, se for o caso;

d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);

g) Comprovante da Situação Militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);

h) Certificado ou Declaração de conclusão do ensino médio;

i) Histórico escolar do ensino médio;

j) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);

5.4. Caso o candidato pretenda requerer financiamento através do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do FIES (SISFIES), sobre o qual a Instituição de Ensino Superior não possui qualquer ingerência.

6. Do regime escolar e semestralidade

6.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.

6.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia do vencimento de cada mês.

7. Das Disposições Finais

7.1. O Ibmec poderá, a seu critério e atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

7.2. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota redação. Ao persistir o empate a classificação será por ordem de chegada no ato da matrícula.

7.3. Em caso de disponibilidade de vagas não preenchidas no processo seletivo de 2017.1 nos cursos listado no item 1.2, poderemos oferta-las novamente no processo seletivo ENEM.

7.4. Fica facultado ao Ibmec o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgão oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, o Ibmec poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, além de:

a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
b) Desclassificar o candidato selecionado;
c) Indeferir a matrícula de candidato convocado para tal;
d) Cancelar a matrícula já realizada do candidato.

7.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Direção Geral do Ibmec.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2016.

Marcelo Lourenço
Diretor Executivo
Faculdade Ibmec - RJ